

DECRETO Nº 2.970, de 03 de março de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-201.145,90 (duzentos e um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.800	33503900	0212	200.000,00
4.2088			

1.13.2.08.243.800 33903000	0212	83,75
4.2088		
1.13.2.08.243.800 44905200	0212	1.062,15
4.2088		
TOTAL		201.145,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.800 44503900		0212	200.000,00
4.2088			
1.13.2.08.243.800 44505200		0212	1.145,90
4.2088			
TOTAL			201.145,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal